

ACTA N.º 1

- - - Aos vinte e três do mês de Fevereiro do ano dois mil e um, no Auditório do Castelo de Santiago da Barra desta cidade de Viana do Castelo, realizou-se uma sessão ordinária da Assembleia Municipal de Viana do Castelo, sob a presidência de Armando Rodrigo Soares Pereira, Presidente da Mesa da Assembleia Municipal. Secretariaram a presente sessão os Deputados Municipais Manuel Pinto da Costa e Marsal Silva Pereira, respectivamente Primeiro Secretário e Segundo Secretário. A Câmara Municipal de Viana do Castelo fez-se representar pelo seu Presidente, Defensor Oliveira Moura. Assistiram também à presente reunião os Vereadores da mesma Câmara Municipal, Manuel Silva Ribeiro, José Maria Costa e Paulo Jorge Costa Lains. Pelas vinte e uma horas, o Presidente da Mesa declarou aberta a reunião com a presença de setenta e um deputados municipais e a falta de dez Deputados municipais, conforme documento que se junta sob o número 1. -----

- - - Uma vez que será feito registo magnético da presente sessão, apenas se fará referência às intervenções feitas durante a sessão da Assembleia Municipal. -----

- - - O Presidente da Mesa deu conhecimento dos seguintes pedidos de substituição, nos termos do disposto no artº 78º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, que foram remetidos para conhecimento desta Assembleia Municipal:- Pelos deputados eleitos pelo PS, Noé Martins da Rocha (1 dia) ; Manuel Luis Antunes Belo da Silva (3 dias), José António Antunes Araujo (30 dias), Rogério Ramiro da Silva Barreto (8 dias), José Alberto Amorim Costa (10 dias), António Fernandes (8 dias), José Torcato Pacome Passos (30 dias). Pelos deputados eleitos pelo PSD, Carlos Parente Antunes (8 dias), Paulo Azevedo Vilaverde Ribeiro (8 dias), Vasco Alfredo Rodrigues Vilar (30 dias), António José Proença Oliveira Amaral (8 dias). Pelos deputados eleitos pela CDU, António José Rodrigues Soares Basto (1 dia), Branca Maria da Cruz Carvalho (1 dia). O Presidente da Assembleia Municipal



informou que os referidos Deputados Municipais iriam ser substituídos pelos eleitos que se seguem na correspondente lista, respectivamente, Tomás da Conceição Lima Ribeiro, Maria Teresa C. P. Gonçalves Barbosa, Raquel Francisca Gonçalves Cerqueira Lima, José Manuel Sotto Maior Faria, Ilido Matos de Carvalho, Manuel Barroso Gonçalves, André Filipe L. C. Manso Gigante, José Miranda Pereira, Alberto Jaime Marques Midões, António Fernando Gomes Barbosa e tendo em atenção que se encontravam presentes na sala, e cuja identidade é do conhecimento pessoal do Presidente da Mesa, iniciaram de imediato as suas funções como Deputados Municipais. -----

- - - Por último, o Presidente da Mesa deu também conhecimento do pedido de suspensão de mandato, que foi remetido para aprovação desta Assembleia Municipal, pelo membro eleito pelo PS, Lourenço Fernandes Labandeiro, pelo período de um ano por motivos de ordem profissional. A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o referido pedido de suspensão de mandato. Mais foi deliberado, também por unanimidade, aprovar a acta em minuta, nesta parte, para surtir efeitos imediatos. -----

- - - Seguidamente, o Presidente da Mesa da Assembleia Municipal submeteu à aprovação desta o texto da acta número 8, da sessão desta Assembleia realizada em 21 de Dezembro do ano findo, tendo a mesma sido posta à votação foi aprovada por unanimidade. -----

- - - Antes de iniciar o período de antes da ordem do dia, o Presidente da Assembleia procedeu à leitura de diverso expediente recebido. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA (DOC. N.º 2) - Tendo sido distribuída pelos Deputados Municipais a informação escrita do Presidente da Câmara, não foi registada qualquer intervenção acerca do mencionado documento. -----

- - - Passou-se de seguida às intervenções do período de antes da ordem do dia dos Deputados

Sexta-Feira, 23 de Fevereiro de 2001

Municipais, tendo-se registado as seguintes:- António Gonçalves da Silva (doc. nº 3), Vitor Manuel Abreu Barbosa (doc. nº 4), Maria Emilia Magalhães Barbosa (doc. nº 5), João Campos Sardinha (doc. nº 6), Júlio Manuel S. M. Vasconcelos, José Carlos C. Resende da Silva, Presidente da Junta de Freguesia de Carreço, Domingos Migueis Gonçalves Cachadinha, César Augusto L. M. Vaz de Brito, Jorge Nuno F. Monteiro de Sá. -----

- - - Findas as intervenções dos deputados municipais inscritos, o Presidente da Câmara prestou os esclarecimentos solicitados naquelas. Por último interveio o Deputado Municipal Domingos Migueis Gonçalves Cachadinha que solicitou um esclarecimento. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

- - - Passou-se, de seguida, ao período da ordem do dia, com os assuntos constantes do documento que se junta sob o nº 7 -----

PONTO 1

PREJUÍZOS CAUSADOS PELAS INTEMPÉRIES - RECURSO A LINHA DE CRÉDITO DO GOVERNO AO ABRIGO DA RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS Nº 12-A/2001, DE 8 DE FEVEREIRO

- - - O Presidente da Mesa submeteu à apreciação da Assembleia a proposta da Câmara Municipal formulada por deliberação que, acerca do assunto indicado em epígrafe, tomou em sua reunião de 13 de Fevereiro corrente, (doc. nº 8) não se tendo registado qualquer intervenção foi a referida proposta submetida à votação da Assembleia Municipal, tendo sido aprovada por maioria com 49 votos a favor e 10 abstenções. -----

- - - Pelo deputado municipal Jorge Nuno F. Monteiro de Sá, em representação do PSD foi proferida declaração de voto. -----



PONTO 2

CONSTITUIÇÃO DA “VIANAFESTAS – ASSOCIAÇÃO PROMOTORA DAS FESTAS DA CIDADE DE VIANA DO CASTELO”

- - - O Presidente da Mesa submeteu à apreciação da Assembleia a proposta da Câmara Municipal formulada por deliberação que, acerca do assunto indicado em epígrafe, tomou em sua reunião de 13 de Fevereiro corrente, (doc. n.º 9) tendo-se registado as intervenções dos seguintes Deputados Municipais:- Alberto Jaime Marques Midões, Jorge Nuno F. Monteiro de Sá. -----

- - - Findas as intervenções, o Presidente da Câmara prestou os esclarecimentos solicitados naquelas, findos os quais o Presidente da Mesa submeteu a referida proposta à votação da Assembleia Municipal, tendo sido aprovada por maioria com 5 abstenções. -----

PONTO 3

CONSTITUIÇÃO DA “ASSOCIAÇÃO DOS BORDADOS DE VIANA DO CASTELO” – APROVAÇÃO DOS ESTATUTOS

- - - O Presidente da Assembleia submeteu à apreciação a proposta da Câmara Municipal formulada por deliberação que, acerca do assunto indicado em epígrafe, tomou em sua reunião de 13 de Fevereiro corrente, (doc. n.º 10) tendo-se registado as intervenções dos seguintes Deputados Municipais:- Alberto Jaime Marques Midões, César Augusto L. M. Vaz de Brito, David Miranda Pereira. -----

- - - Findas as intervenções dos Deputados Municipais inscritos, o Presidente da Câmara prestou os esclarecimentos solicitados naquelas. -----

- - - Concluídas estas intervenções, o Presidente da Mesa submeteu a referida proposta à votação da Assembleia Municipal, tendo sido aprovada por maioria com sete abstenções.-----

PONTO 4

OBRAS DE RECONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO - ALTERAÇÃO DA TABELA DE TAXAS E LICENÇAS - ISENÇÕES

- - - O Presidente da Assembleia submeteu à apreciação a proposta da Câmara Municipal formulada por deliberação que, acerca do assunto indicado em epígrafe, tomou em sua reunião de 13 de Fevereiro corrente, (doc. n.º 11). Não se tendo registado qualquer intervenção foi a mesma submetida à votação tendo sido aprovada por unanimidade. -----

PONTO 5

PROJECTO DE BENEFICIAÇÃO DA EN13 - EXPROPRIAÇÃO DE TERRENOS

- - - O Presidente da Assembleia submeteu a apreciação a proposta da Câmara Municipal formulada por deliberação que, acerca do assunto indicado em epígrafe, tomou em sua reunião de 13 de Fevereiro corrente, (doc. n.º 12) tendo-se registado a intervenção do Deputado Municipal Gonçalo Fagundes Meira. -----

- - - Finda a intervenção do Deputado inscrito, o Presidente da Câmara prestou os esclarecimentos solicitados naquela. -----

- - - Concluída esta intervenção, o Presidente da Mesa submeteu a referida proposta da Câmara Municipal à votação da Assembleia Municipal, tendo sido aprovada por unanimidade. -----

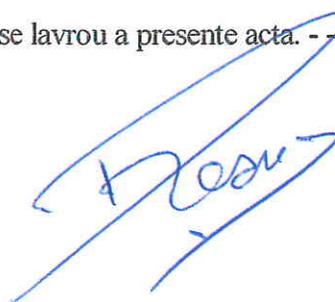
PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

- - - Encerrada a ordem de trabalhos, o Presidente da Mesa fixou um período de intervenção aberto ao público, tendo-se registado a intervenção de Leandro Neves Matos, pertencente á Associação de Bordados de Viana. -----

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA

- - - Nos termos do número 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme por todos os Deputados Municipais presentes pelo que foi deliberado aprovar a mesma. -----

- - - E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta. -----







23-02-01

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

FOLHA DE PRESENCAS

MEMBROS ELEITOS	REGISTO DE ENTRADA	REGISTO DE SAIDA
Armando Rodrigo Soares Pereira (PS)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
Manuel Augusto de Jesus Lima (PS)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
José Carlos Coelho Resende da Silva (PS)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
Luís Manuel de Miranda Palma (PS)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
Joaquim Luis Nobre Pereira (PS)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
Maria Adelaide Vieira Lousinha (PS)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
Manuel Luís Antunes Belo da Silva (PS) S	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
António Alberto da Cunha Vale (PS)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
Victor Manuel de Abreu Barbosa (PS)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
João Campos Sardinha (PS)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
José António Antunes Araújo (PS) S	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
José Alberto Amorim da Costa (PS) S	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
Manuel Moreira do Rego (PS)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
Manuel Pinto da Costa (PS)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
Manuel Domingues Afonso de Miranda (PS)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
Noé Martins da Rocha (PS) S	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
Rogério Ramiro da Silva Barreto (PS) S	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
Maria Emilia Magalhães Barbosa (PS)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
José Augusto Ribeiro dos Reis (PS)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
Paulo de Azevedo Vilaverde Ribeiro (PSD) S	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:



23-02-01

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

MEMBROS ELEITOS SUPLENTES	REGISTO DE ENTRADA	REGISTO DE SAIDA
Tomás da Conceição Lima Ribeiro (PS)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
José Torcato Jacome Passos (PS)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
Maria Teresa C. P. Gonçalves Barbosa (PS)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
Raquel Francisca Gonçalves Cerqueira Lima (PS)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
José Manuel Sotto Maior Faria (PS)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
Lourenço Fernandes Labandeiro (PS) S	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
Ilido Matos de Carvalho (PS)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
Jorge Fernando Regal de Melo Sárria (PS)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
Manuel Barroso Gonçalves (PSD)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
André Filipe Lisboa C. Manso Gigante (PSD)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
António Fernandes (PSD) S	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
José Miranda Pereira (PSD)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
Maria Jorge Teixeira Cruz (PSD)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
António José Rodrigues Soares Basto (PCP/PEV) S	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
Alberto Jaime Marques Midões (PCP/PEV)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
António Fernando Gomes Barbosa (PCP/PEV)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
Fernando Manuel Branco Viana (PCP/PEV)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
Carlos Alberto Freitas Lourenço (PCP/PEV)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
Ana Mafalda da Silva Pires (CDS-PP)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
Manuel Rodrigues Salgueiro (CDS-PP)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:



23-02-01

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

NEIVA António Pereira da Costa (CDS-PP)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
NOGUEIRA Eugénio Gonçalves de Oliveira (PSD)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
OUTEIRO Amaro Gonçalves Rodrigues (PSD)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
PERRE Rodolgo Rodrigues Parente (PS)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
PORTELA SUZÃ José Torcato Lima da Costa (IPS-I)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
PORTUZELO Manuel Hermenegildo Ribeiro da Costa (PSD)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
SERRELEIS Filipe Esteves Miranda (CIS-I)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
SUBPORTELA José Augusto Amado Belo (CDS-PP)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
TORRE João Rodrigues Pereira (PSD)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
VIANA DO CASTELO (AREOSA) António Barreiros de Carvalho (PS)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
VIANA DO CASTELO (DARQUE) Manuel da Cunha Rodrigues Guimarães (PSD)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
Viana DO CASTELO (MEADELA) Manuel Américo Matos Carvalhido (PS)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
VIANA DO CASTELO (MONSERRATE) João José da Silva Costa Vieira (PCP/PEV)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
VIANA DO CASTELO (St.Mª MAIOR) Amadeu Morais Bizarro (PCP/PEV)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
VILA FRANCA Fernando Matos Silva (CIVF - I)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
VILA FRIA Manuel Dias Gonçalves Pires (PSD)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
VILA MOU Manuel Paradela Cerqueira (PSD)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
VILA NOVA DE ANHA Manuel Augusto Neiva de Sá (PSD)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
VILA DE PUNHE António da Silva Moreira (PS)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
VILAR DE MURTEDA António Serafim Dias Grenho (PSD)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Gabinete do Presidente

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal

23 de Fevereiro de 2001

INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA

Os últimos dias do ano de 2000 e os primeiros de 2001 foram marcados na actividade da autarquia, pela mobilização de todo o pessoal disponível da Câmara, Serviços Municipalizados e Bombeiros Municipais para limpar as praias atlânticas, poluídas pelo combustível derramado pelo navio chinês "Coral Bulker", encalhado no molhe da Praia Norte.

Registe-se, também, a participação activa das Juntas de Freguesia com praias que, além do pessoal próprio, mobilizaram muitas dezenas de voluntários para a remoção dos hidrocarbonetos poluentes.

Voluntários que foram homenageados no 153^a aniversário da elevação a cidade, iniciativa que se enquadrou no espírito da resolução da Assembleia Geral das Nações Unidas que declarou 2001 o Ano Internacional do Voluntariado, social, cultural, na defesa do património, do ambiente, na protecção civil e na reinserção social dos cidadãos menos favorecidos.

Além da sessão solene, as comemorações integraram o VII Encontro de Grupos de Janeiras, que teve a participação de 46 grupos de crianças das escolas e jardins de infância e 42 grupos de adultos de muitas freguesias do concelho. Realizou-se, também, a III Meia Maratona Manuela Machado que, este ano, assumiu estatuto verdadeiramente internacional, com atletas de várias nacionalidades.

As intempéries que assolaram o município nos últimos meses provocaram em Janeiro graves danos na rede viária municipal e rural e nos edifícios escolares e desportivos da Câmara Municipal, com destaque para o vendaval que arrancou a cobertura do Jardim de Infância de Monserrate. Os prejuízos são superiores a um milhão de contos, com enormes danos que a Câmara, em parceria com as Juntas de Freguesia, tem vindo a solucionar, estando, também, a ser lançados concursos para, com empreitadas, executar as reparações mais complexas e vultuosas.

Intempéries que muito dificultaram as obras em curso em todas as freguesias que, progressivamente, tem retomado o ritmo normal de execução.

Entretanto, iniciaram-se as obras de requalificação do Largo João Tomás da Costa e foi adjudicada a 2^a fase da construção das infraestruturas do Polo Industrial da Meadela, tendo sido lançado a concurso público para a empreitada de construção da Piscina do Atlântico.

Neste período, Viana do Castelo, recebeu a visita do Secretário de Estado da Administração Marítima e Portuária que veio subscrever o Contrato de Concessão dos Terrenos para o Parque Empresarial da Praia Norte e adjudicar o Projecto de Acessibilidades rodovia e ferroviária ao Porto de Mar, além de inaugurar o Portinho de Castelo do Neiva e lançar a obra da lota e armazéns de aprestos daquela freguesia piscatória.

Viana do Castelo, 20 de Fevereiro de 2001

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

Defensor Oliveira Moura

a) NOVA LEI DAS AUTARQUIAS LOCAIS

Perante a resistência e a rejeição que o projecto da nova lei das autarquias estava a provocar entre a opinião pública e, mesmo, dentro dos partidos que a apresentaram e a queriam aprovar - PS e PSD -, os dois partidos, segundo a comunicação social de ontem, assumiram oficialmente a falência do acordo para a revisão do sistema eleitoral autárquico.

O PCP congratula-se pela falência de tal acordo de revisão que de modo algum poderia vingar num país democrático, dado tratar-se de um acordo para a aprovação de uma lei que, segundo Vital Moreira "desafia a imaginação quanto à profundidade do golpe desferido contra a democraticidade do poder local no nosso país".

Em síntese, tal projecto de lei eleitoral, apresentado pelo PS, alteraria o sistema de eleição dos órgãos municipais, acabando com a eleição directa da Câmara e com o pluralismo da sua constituição de acordo com a votação verificada, prevendo apenas a eleição para a Assembleia Municipal, sendo o Presidente da Câmara o primeiro eleito da lista vencedora que escolheria os seus vereadores de entre os membros eleitos para a referida Assembleia.

A Câmara, mesmo eleita em situação de minoria, chamada à Assembleia Municipal para enfrentar uma moção de censura, ainda que não obtivesse um voto favorável manter-se-ia em funções se os votos contra não atingissem os 66%. Era este o reforço dos poderes das Assembleias Municipais tão propalado? Ou era antes, como também disse Vital Moreira, a instituição de "um poder pessoal ilimitado sob a capa de um sistema formalmente democrático?".

O projecto de revisão do PS (mas também o do PSD) visava, sobretudo, a marginalização dos partidos com menor expressão eleitoral (PCP e CDS/PP), alterando radicalmente o mapa partidário a nível autárquico através do voto útil em um ~~dos~~ dois cabeças de lista com mais possibilidades de vencer.

Nós concordamos que é necessário reforçar os poderes de fiscalização das Assembleias Municipais.

Mas tal facto não permite ao PS (e ao PSD) tentar submeter à aprovação da Assembleia da República uma lei para acabar com a representatividade democrática que tem caracterizado o poder local e que tantos contributos positivos tem dado para o real desenvolvimento do país.

É que não têm sentido as preocupações com a estabilidade e a operacionalidade apresentadas pelo PS e pelo PSD dado que, em 276 das 305 câmaras existentes, a força política vencedora conseguiu-o com a maioria absoluta e dado que, na década de 90, apenas foi necessária uma eleição intercalar no concelho de Albufeira, câmara de maioria PS, devido às suspeitas de irregularidades na sua gestão.

Congratulamo-nos, assim, com a assunção da falência do acordo de revisão do sistema eleitoral e prometemos a nossa atenção ao desenvolvimento de

processo de modo a que seja preservada a democraticidade do poder local autárquico.

b) ADJUDICAÇÃO DO PROJECTO DE ACESSOS AO PORTO DE MAR

De acordo com a comunicação social, com a presença do Senhor Secretário de Estado, procedeu-se à adjudicação do projecto de acessos ao porto de mar.

Dado tratar-se de uma questão de grande relevância para a região e que na altura da votação do PUC provocou polémica e a movimentação de muitos habitantes de Darque e, especialmente, de membros do PCP, solicitamos ao Senhor Presidente que informe, aqui, publicamente, quais as soluções propostas para o projecto de resolução do problema em questão, tendo em atenção a salvaguarda do inquestionável património natural e paisagístico da margem esquerda do Rio Lima e do casco velho da vila de Darque.

c) Sociedade Concessionária - Águas do Minho e Lima, S.A.

Em 1 de Junho de 2000 foram votadas, nesta Assembleia Municipal, a criação do Sistema Multimunicipal e dos estatutos da Sociedade Concessionária - Águas do Minho e Lima, S. A..

Votámos contra dado não termos obtido respostas consideradas por nós aceitáveis essencialmente quanto às questões da percentagem dos 51% do capital do Poder Local na empresa e à inexistência de um protocolo que garantisse, sem margem para equívocos, a actual situação dos trabalhadores em termos de ordenado, de horário de trabalho, de vínculo à função pública e de outras regalias que possuíam

Dado sabermos que há, presentemente, algumas preocupações por parte dos trabalhadores quanto ao seu futuro e quanto ao possível encerramento dos Serviços Municipalizados, solicitamos ao Senhor Presidente que nos informe sobre a situação actualmente existente e, ainda, se mantém as promessas solenes feitas nesta Assembleia Municipal de que só transitariam para a nova empresa os trabalhadores que o quisessem fazer e que garantia o emprego aos que não optassem pela integração na nova empresa.

d) ALTO MINHO VÊ PASSAR O GÁS POR UM CANUDO

De acordo com a comunicação social o " gasoduto Braga - Tuy da Transgás atravessa o distrito mas não o serve," situação que deixa indignados os empresários e os autarcas.

Tal política da Transgás, ainda uma empresa maioritariamente pública mas com uma lógica de empresa privada que tem como objectivo o lucro e não o bem público, deixará fora da rede de abastecimento vários dos concelhos do distrito de Viana do Castelo.

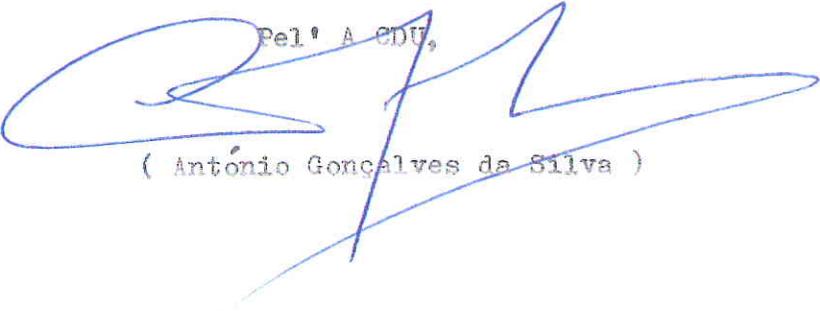
Mesmo quanto ao nosso concelho, segundo a responsável pelo departamento de marketing da Portgás e contrariamente ao que afirma o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo, o avanço da rede dependerá da adesão ao consumo por parte das empresas industriais e que, se a Portucel aderir a essa energia, a cidade começará a ser servida, na melhor das hipóteses, no início de 2003.

De acordo com a lógica da Transgás e da Portgás, ainda hoje muitas terras do interior do país e mesmo do Minho, estariam sem rede telefónica, sem abastecimento de energia eléctrica e sem postos de fornecimento de outros combustíveis.

Perante tais notícias, solicitamos ao Senhor Presidente da Câmara que nos dê informação quanto à situação e quanto às diligências feitas pela Câmara de Viana e pela Valima para a resolução satisfatória do problema.

Viana do Castelo, 23 de Fevereiro de 2001

Pel' A CDU,



(António Gonçalves da Silva)

Algumas associações ambientalistas, certas forças políticas, alguns jornalistas encartados e outros de ocasião, fizeram um escarcéu tremendo, quando, por via das obras decorrentes no fundo da Avenida e no Jardim Público, houve que sacrificar meia dúzia de árvores, algumas delas já em fim de vida, embora estivessem muito longe de ser centenárias, como, por ignorância ou má-fé, se quis fazer crer.

Os ataques à Câmara Municipal foram desbragados e violentos não se eximindo alguns acusadores a empregar as palavras crime, prepotência, arboricídio, insensibilidade ecológica, irresponsabilidade, predadores da flora e outros termos que tais, para classificar um simples e ponderado acto de gestão para melhoria dos espaços públicos da cidade.

Como se sabe, tais melhorias, às vezes, tornam inevitável eliminar, embora a contragosto, algumas árvores, cuja substituição, em qualidade e em quantidade, virá a compensar abundantemente o abate de alguns espécimes já velhos.

Ora, eu reparei que a Câmara Municipal, para substituir meia dúzia de árvores abatidas, plantou, já há tempos, nos mesmos locais, cerca de três dezenas de árvores adultas de uma espécie adequada e de bom porte, árvores que, a curto prazo, tornarão a cidade mais rica em matéria de arborização.

Eu reparei, mas parece-me que os que fizeram tão grande chinfrim, não repararam na plantação que se seguiu, já que se encolheram num silêncio comprometido que parece filho da tristeza e do despeito. Se o alarido e o libelo acusatório feitos por causa do sacrifício de algumas árvores, fosse apenas motivado pelo amor à cidade e à paixão pelas mesmas árvores, seria lógico que, pelo plantio de três dezenas, os mesmos denunciantes demonstrassem o seu contentamento e aplauso com o mesmo fervor com que proclamaram a sua indignação. Mas não o fizeram.

Donde se prova que tais alaridos e protestos, não eram motivados pela dedicação à cidade e o amor às árvores, antes configuravam a estratégia de pôr o ramo de loureiro num lado para vender o vinho no outro.

E porque a cidade ficou enriquecida e só lucrou com a substituição de velhas árvores, por vigorosos exemplares, aqui dou a notícia aos que só vêem algumas árvores caídas e não enxergam a floresta de pé. E aqui felicito a Câmara Municipal pela sua política de rejuvenescimento da cidade e o seu programa de plantio de árvores, fazendo votos que elas façam muita sombra àqueles que a criticam.

23 FEV 2001

Vitor Barboza

Intervenção para a Assembleia
Municipal de 23.02.2001

"gente que cuida de gente", eis como Nanda Forte define a Enfermagem, no mesmo sentido poderemos dizer que o médico é gente que cuida e trata de gente.

O Sr. Defensor Moura, enquanto médico, tem a missão de contribuir para fortalecer e melhorar a vida dos seus doentes, e, como político tem como objetivo primordial proporcionar uma melhor qualidade de vida aos seus munícipes.

É esse o seu duplo papel e desempenha-o plenamente.

Enviei há tempos para alguns jornais um pequeno artigo de opinião, entregue por mim, mas dado que os jornais locais "Anacleto Lima" e "Faleão do Minho" não o publicaram, vou abusar um pouco da vossa paciência e vou lê-lo de seguida:

CAMPANHA DE DIFAMAÇÃO INQUALIFICÁVEL

Os órgãos de comunicação social têm divulgado um comunicado da Comissão de Moradores do Prédio do Coutinho, que acusa o Presidente da Câmara de Viana do Castelo de falta de respeito dos direitos humanos e insensibilidade para com os mais idosos, acusações que considero inqualificáveis e não posso deixar de repudiar vivamente.

Quaisquer que sejam os direitos que os moradores pensam vir a ser atingidos com a demolição do edifício, nada justifica que a comissão que os diz representar, injurie e difame um cidadão, cujas qualidades profissionais e humanas são inquestionavelmente reconhecidas por todos.

Julgo que a maioria dos vianenses, mesmo os moradores no dito prédio, não acredita que o Dr. Defensor Moura tenha dito o que propalam ou sequer pense o que o acusam.

Tenho acompanhado a sua carreira profissional e política, tive várias oportunidades de observar o seu comportamento em situações muito difíceis e nunca vi o Dr. Defensor Moura perder a serenidade, nem o respeito pelos interlocutores e, muito menos, o vi alguma vez desprezar os legítimos direitos dos doentes ou dos munícipes.

Antes pelo contrário, todos os vianenses conhecem há muitos anos o seu profissionalismo e dedicação aos doentes e aos grupos sociais mais desfavorecidos, bem como a sua capacidade de diálogo e de gerar consensos e encontrar soluções, mesmo em situações bem complicadas.

É completamente difamatória a acusação de que está a ser alvo, que resulta com certeza da fragilidade dos argumentos dos que se querem opor à demolição do Prédio Coutinho.

Não tenho dúvidas que houve sempre unanimidade em Viana do Castelo, sobre a demolição daquela aberração urbanística e, no passado, tal só não aconteceu por falta de verbas da Câmara para as indemnizações devidas.

Se continua de pé aquela mancha na paisagem da cidade e se mantém a vontade da sociedade civil e dos políticos de o demolir, havendo dinheiro para indemnizar ou construir novos alojamentos para os moradores, como se justifica esta inqualificável perseguição a quem teve engenho e arte para reunir as condições para concretizar esta antiga aspiração dos vianenses?

Não tenho dúvidas que, com este censurável comportamento, os membros da Comissão não estão a defender os direitos e os reais interesses dos Moradores e estão, eles próprios, a criar um clima de ansiedade e mal estar que dificulta a resolução serena do problema, com prejuízos inultrapassáveis para o futuro de Viana do Castelo.

Um gesto de conclusão só queria acrescentar que dizem que há tempo para amar, há tempo para maldizer, há tempo para malquerer e eu digo, caros colegas que é tempo de dizer BASTA

Mano António M. F. Barros, Barão
23-02-2000

Senhor Presidente

Ilustres colegas:

Tem sido fértil nos últimos tempos a retórica sobre VIANA, tudo quanto na Cidade se não faz e, sobretudo, o que efectivamente custa a entender, o que se pretende fazer visando a melhoria de vida colectiva de todos os seus naturais, residentes, utentes temporários etc, etc.

De toda esta complicada e até pouco compreensível atitude os motivos variados servem indistintamente para dizer mal, derrotar, desmoralizar.

Mas em nome de quê? Por amor a que Divindade ou preito a que motivo ponderoso?

Diz-se mal por dizer, diz-se mal porque tem que se dizer mal. Destrói-se tudo cegamente, o que não está destruído, o que só cego conseguirá ver destruído porque, coitado, não vê!

A pobre Cidade, neste caso faço questão de sublinhar, a minha Cidade, dá títulos de toda a ordem de grandeza em muitos órgãos de informação, porque se vai fazer o que nunca ninguém fez mas que se criticou por nunca antes ninguém ter feito! E como nos Evangelhos os capítulos sucedem-se eivados duma prosa rancorosa que só por despeito ou, quem sabe, inveja indisfarçável de quem sem pedestal, não consegue ver nada acima do nível do mar.

E a POLIS como CARTAGO, saberá desabrochar numa visão voltada para o futuro, reconstruído depois de “destruída” em tantos anos perdidos de histórias mal contadas, de capítulos sucessivos em que o denominador comum foi a catástrofe, e, valha-nos Deus, nada “feito de positivo”?

É preciso Ter coragem! A cidade reduzida a escombros não comportaria tanta “obra desfeita” aos olhos impiedosos da maledicência instituída.

Mas vamos adiante. Para desgraça já basta tanta tinta ^{gasta em} tantos capítulos como ^{os do} ~~o~~ velho Testamento. Vamos para a era moderna sem perdermos a esperança feita sorriso de compreensão.

Há dias a catástrofe veio do mar. O “monstro do oriente” deu à costa no meio do Temporal enquanto por grande parte deste Mundo se celebrava a vinda do Messias. Estranha coincidência! Triste coincidência!

.../...

Sobre o esforço feito para que o mal fosse o menor poucas palavras, poucos capítulos. Sobre o esforço para que se evitasse o pior alguém fez questão de encher páginas de jornais?

Mas as grandes obras são timbre dos que não levam a vida a pôr-se em pontas de pés.

E o toque a rebate do sino de Santa Catarina só foi ouvido por alguns, se calhar pelos melhores, aqueles que se caracterizam pelas acções feitas.

Voluntários e Amigos da Praia Norte;

Escuteiros voluntariosos e amigos do próximo e da Natureza;

Juntas de Freguesia;

Serviços da Câmara;

Serviços Municipais, Bombeiros e muita gente anónima acorreram á chamada da consciência.

Com todos esses se pôde contar para rapidamente se evitar e minorar a catástrofe.

Com todos eles o contributo cívico e desinteressado para que aos olhos de todos nós, especialmente a Praia Norte, pudesse continuar a ser a “Jóia do nosso contentamento”.

A esses HERÓIS DO SILÊNCIO de que ninguém falou o nosso Bem Haja. Para todos eles o obrigado sentido do fundo dum coração que ama VIANA e que como tal é suspeito – só vê beleza na coisa amada!

Viana do Castelo, 23 de Fevereiro de 2001


João Cerqueira



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

EDITAL

ARMANDO RODRIGO SOARES PEREIRA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE VIANA DO CASTELO:

Faz público que no dia **23 de Fevereiro** próximo (**Sexta-feira**), com início pelas **21 horas**, realizar-se-á no **Castelo Santiago da Barra**, desta cidade de Viana do Castelo, uma sessão ordinária desta Assembleia Municipal com a seguinte

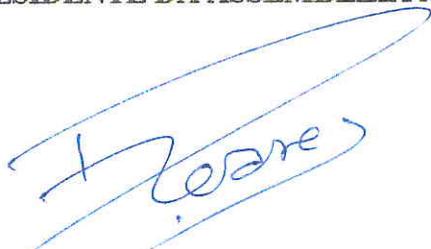
ORDEM DE TRABALHOS

1. PREJUÍZOS CAUSADOS PELAS INTEMPÉRIES – RECURSO A LINHA DE CRÉDITO DO GOVERNO AO ABRIGO DA RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS Nº 12-A/2001, DE 8 DE FEVEREIRO;
2. CONSTITUIÇÃO DA “VIANAFESTAS – ASSOCIAÇÃO PROMOTORA DAS FESTAS DA CIDADE DE VIANA DO CASTELO”;
3. CONSTITUIÇÃO DA “ASSOCIAÇÃO DOS BORDADOS DE VIANA DO CASTELO – APROVAÇÃO DOS ESTATUTOS”;
4. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO – ALTERAÇÃO DA TABELA DE TAXAS E LICENÇAS – ISENÇÕES;
5. PROJECTO DE BENEFICIAÇÃO DA EN13 – EXPROPRIAÇÃO DE TERRENOS;

E eu,  Director do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal de Viana do Castelo, o subscrevi.

Paços do Concelho de Viana do Castelo, 13 de Fevereiro de 2001.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

CERTIDÃO

- - - **GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES CRESPO, CHEFE DE SECÇÃO DE ACTAS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:** - - - - -

- - - Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da acta da reunião desta mesma Câmara realizada no dia treze de Fevereiro corrente, consta a seguinte deliberação:- - - - -

- - - **(02) PREJUÍZOS CAUSADOS PELAS INTEMPÉRIES - RECURSO A LINHA DE CRÉDITO DO GOVERNO AO ABRIGO DA RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS Nº 12-A/2001, DE 8 FEVEREIRO:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada o processo relativo ao assunto indicado em epígrafe, do qual consta a proposta que seguidamente se transcreve:-
“PREJUÍZOS CAUSADOS PELAS INTEMPÉRIES - CONTRACÇÃO DE EMPRÉSTIMO, COM RECURSO À LINHA DE CRÉDITO BONIFICADO PELO GOVERNO - O mau tempo que tem assolado o país, com ventos ciclónicos e pluviosidade que ultrapassou os valores mais elevados nos últimos cem anos, provocou graves danos e prejuízos no município de Viana do Castelo. A Câmara Municipal, em parceria com as Juntas de Freguesia, tem vindo a executar as reparações mais urgentes, na rede viária municipal e rural e nos equipamentos escolares e desportivos, com recurso aos meios humanos, materiais e financeiros da autarquia. Sendo limitados os recursos das autarquias para proceder a estas intervenções inesperadas, o Governo criou uma linha de crédito bonificado para apoiar as Câmaras Municipais na reparação dos danos causados pelas intempéries, visando a rápida reposição das infraestruturas e dos equipamentos ao serviço das populações. Assim, tendo o município de Viana do Castelo, sofrido com as intempéries do Inverno em curso prejuízos do montante superior a um milhão de contos, a Câmara Municipal solicita à Assembleia Municipal autorização para contrair um empréstimo bancário de 400 mil contos, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros nº 12-A/2001 e do Decreto-Lei nº 38-C/2001 de 8 de Fevereiro e da Lei 2-A/2001.

MAPA RESUMO DAS REPARAÇÕES A EFECTUAR NO CONCELHO VIANA DO CASTELO

FICHA	IDENTIFICAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS	ESTIMATIVA DE CUSTOS (CONTOS)
1	Reposição de coberturas, infiltrações e outras reparações: Equipamentos Escolares, Equipamentos Desportivos, Museu Municipal e do Traje	200.000
2	Rede Viária Urbana – CM 1172-2, CM 1183, CM 525, CM 1224, CM 544, CM 1205, CM 1215, EM 1208, EM 1172, EM 544-1, CM 1040, EM 526, EM 1210, Antiga EN 302-1, Arruamentos Zona Industrial Neiva; Rede Viária Vicinal: - Reparação de Taludes, muros de suporte e reparação de pavimentos	1.000.000
	Total	1.200.000

Do referido processo consta também a informação que seguidamente também se transcreve:-
“Empréstimo de 400 000 Cts, para apoio à reparação dos danos causados pelas intempéries,



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Decreto-Lei nº 38-C/2001 - Para levar a efeito o presente concurso, a Câmara Municipal convidou treze instituições financeiras a apresentarem condições. Das treze instituições convidadas, apresentaram condições as seguintes:

EMPRESA	TAXA	
	VARIÁVEL	FIXA
Banco BPI	EURIBOR (1,3,6,12 Meses) + 0,625%	
Banco Pinto & Sotto Mayor	LISBOR (1,3,6,12 Meses) + 0,75%	
Caixa Geral de Depósitos	EURIBOR (1,3,6,12 Meses) + 0,23%	
Banco Comercial Português	EURIBOR 6 Meses + 0,75%	
Banco Totta & Açores	LISBOR 1M + 0,725%	

Obs: A taxa de juro é bonificada pelo Estado, através da Direcção-Geral do Tesouro até ao máximo de 4%.

(a) Rego.” Por último, informou o Presidente da Câmara de que não é apresentado o mapa representativo da capacidade de endividamento do Município, uma vez que, de acordo com o artigo 4º da Lei nº 2-A/2001, de 8 de Fevereiro, os empréstimos contraídos ao abrigo deste regime excepcional não contam para efeitos de cálculo do limite de endividamento das autarquias locais. Em face das transcritas informações, a Câmara Municipal deliberou solicitar à Assembleia Municipal, nos termos da alínea d) do nº 2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, conjugado com as disposições da Lei nº 42/98, de 6 de Agosto e do Decreto-Lei nº 258/79, de 28 de Julho, a aprovação de um empréstimo, a longo prazo, do montante de 400.000.000\$00 (quatrocentos milhões de escudos), para fazer face às despesas de reparação dos danos provocados pela intempérie ocorrida no corrente Inverno, ao abrigo da linha de crédito especial criada pela lei nº 2-A/2001, de 8 de Fevereiro, conjugada com o Decreto-Lei nº 38-C/2001, de 8 de Fevereiro. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Paulo Lains, José Meleiro e a abstenção dos Vereadores Manuel Freitas, Neiva de Sá e Branco Morais, que proferiram a seguinte declaração de voto:- “A situação financeira do Município, que já era má, piora com a contracção de mais este empréstimo. Por isso, teríamos votado contra a proposta, não fosse a urgente necessidade de realização de obras de beneficiação dos equipamentos municipais e da rede viária, que, por má gestão municipal, se degradaram enormemente em resultado das ultimas intempéries. (a) Branco Morais; (a) Neiva de Sá. (a) Manuel Freitas.”. Por último pelo Presidente da Câmara foi também apresentada a seguinte declaração de voto:- “É evidente que na proposta se refere á anormalidade das condições atmosféricas do Inverno em curso e, por isso, serão evidentes para todos os prejuízos causados na rede viária e nos equipamentos municipais. A Câmara Municipal vai esgotar todas as suas possibilidades de efectuar as reparações necessárias com recurso a meios próprios, mas não pode



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

abdicar do recurso a esta linha de crédito bonificado pelo Governo, para o caso de ser necessária a sua utilização, e que fará de acordo com a legislação, nomeadamente através da apresentação de relatórios periódicos á Direcção Geral das Autarquias Locais. (a) Defensor Moura.”. -----

--- Está conforme o original. -----

--- A acta de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião. -

--- Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, vinte e três de Fevereiro do ano dois mil e um. -----

Georgina Van Fenar Gaspar



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

CERTIDÃO

- - - **GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES CRESPO, CHEFE DE SECÇÃO DE ACTAS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:** - - - - -

- - - Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da acta da reunião desta mesma Câmara realizada no dia treze de Fevereiro corrente, consta a seguinte deliberação:- - - - -

- - - **(03) CONSTITUIÇÃO DA “VIANAFESTAS – ASSOCIAÇÃO PROMOTORA DAS FESTAS DA CIDADE DE VIANA DO CASTELO”:-** Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentado a proposta que seguidamente se transcreve:- “CONSTITUIÇÃO DE “VIANA FESTAS – ASSOCIAÇÃO PROMOTORA DAS FESTAS DA CIDADE DE VIANA DO CASTELO” - A actual Comissão de Festas da Sr^a d’Agonia, cuja estrutura organizativa compreende uma Comissão de Honra, um Secretário Permanente, uma Comissão Executiva e um Secretariado, tem vindo a organizar com o rigor e a qualidade que todos reconhecem e enfatizam, não apenas a emblemática Romaria de N. Sr^a d’Agonia, mas também um conjunto de acções culturais de cariz etnográfico, merecendo destaque especial a edição do livro Romaria de N. Sr^a d’Agonia – A Falar de Viana (6^a edição). A experiência destes últimos 7 anos, tendo permitido consolidar e potenciar parcerias eficazes na concretização dos objectivos e projectos da Comissão, tem, no entanto, revelado as insuficiências do “modelo legal” na mobilização de outros recursos e apoios, nomeadamente os provenientes de eventuais candidaturas a programas comunitários e do Ministério da Cultura. Assim e fruto de longa e amadurecida reflexão, entendeu a actual Comissão de Festas evoluir para uma nova configuração legal, a de Associação, cujos estatutos e constituição se submete a aprovação.

“ESTATUTOS

CAPITULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

ARTIGO 1º

Denominação e Sede



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

A Associação adopta a denominação de “VIANAFESTAS - Associação Promotora das Festas da Cidade de Viana do Castelo”, e terá a sua sede no edifício do Hospital Velho, sito á Praça da Erva, na cidade de Viana do Castelo.

ARTIGO 2º

Objecto

A Associação, sem fins lucrativos, terá por objecto a promoção e realização de festivais, exposições, festejos e actos semelhantes, especialmente a promoção das Festas de Nossa Senhora d'Agonia.

ARTIGO 3º

Duração

A Associação é constituída por tempo indeterminado.

CAPITULO II

DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS E DEVERES

ARTIGO 4º

Associados

1. São Associados fundadores a Câmara Municipal de Viana do Castelo, a Associação Empresarial de Viana do Castelo, a Região de Turismo do Alto Minho e a Associação de Grupos Folclóricos do Alto Minho.
2. Além dos Associados indicados no ponto 1 poderão a vir a constituir-se como associados outras entidades, que o requeiram, mediante deliberação da Assembleia Geral.

ARTIGO 5º

Direitos

São direitos dos associados:

- a) Usufruir dos benefícios proporcionados pela actividade da Associação;
- b) Tomar parte nas assembleias gerais, eleger e ser eleito para os órgãos sociais da Associação e,



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

de um modo geral, participar activamente na vida da Associação;

- c) Requerer a convocação da Assembleia Geral á respectiva mesa, desde que tal solicitação seja subscrita por, pelo menos, metade dos associados efectivos, em pleno gozo dos seus direitos;
- d) Reclamar das decisões dos órgãos da Associação, recorrendo para a Assembleia Geral das decisões que considere ilegais ou injustas;
- e) Examinar toda a documentação relativa á Associação, nomeadamente contas, balancetes e actas.

ARTIGO 6º

Deveres

São deveres dos associados:

- a) Contribuir para a realização dos fins da Associação, respeitando e fazendo respeitar as disposições estatutárias, as decisões da Assembleia Geral e as determinações da Direcção;
- b) Desempenhar gratuitamente, e com dedicação, os cargos para que foram eleitos;
- c) Participar nas reuniões e nas assembleias para as quais forem convocados e em tudo quanto diga respeito á Associação;
- d) Pagar pontualmente as jóias e/ou quotizações que venham a ser fixadas em Assembleia Geral.
- e) Prestar á Associação a colaboração necessária para a realização das suas actividades, abstendo-se de praticar actos incompatíveis com a realização do seu objecto.
- f) Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares respeitantes à Associação bem como os estatutos e as deliberações dos órgãos da mesma.
- g) Recorrer à Associação para prestação de serviços por ela proporcionados nos termos definidos pelo programa de actividades aprovado.

CAPITULO III

DOS ÓRGÃOS SOCIAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

ARTIGO 7º

Disposição Geral

1. São órgãos sociais da Associação:
 - a) A Assembleia Geral;
 - b) A Direcção;
 - c) O Conselho Fiscal.
 - d) O Conselho Consultivo.
2. Na dependência da Direcção, poderão ser criadas comissões, subcomissões ou grupos de trabalho para o desempenho de tarefas determinadas;
3. Como órgão consultivo existirá, ainda, um Conselho Consultivo, constituído por entidades ou pessoas convidadas pela Assembleia Geral e presidida por um representante da Associação de Grupos Folclóricos, em função das suas competências ou experiência reconhecidas em áreas técnicas ou científicas relacionadas com a actividade da Associação, sobre as quais será auscultada sempre que a Assembleia Geral ou a Direcção o entenderem conveniente.
4. A Direcção elegerá, pelo menos, uma Comissão Executiva, para cada evento a organizar, composta por pessoas convidadas pelos membros daquela e que serão encarregadas de organizar os festejos e assegurar a realização prática do Plano de Actividades.
5. Como órgão honorífico, existirá um Presidente de Honra e uma Comissão de Honra, composta por personalidades convidadas, as quais se pretenda distinguir ou homenagear pela dedicação ao culto de Nossa Senhora d'Agonia ou por outras realizações meritórias para a cidade.

ARTIGO 8º

Assembleia Geral

1. A Assembleia Geral é constituída por oito membros, cabendo a cada uma das entidades associadas a indicação de dois representantes, ficando a presidência a cargo da Região de Turismo do Alto Minho;
2. A Mesa da Assembleia Geral será constituída, além do Presidente, por um secretário eleito de entre os membros da Assembleia.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

ARTIGO 9º

Mandato

1. O mandato dos órgãos sociais é de dois anos.
2. Os membros dos órgãos sociais que cessem funções, por qualquer razão, continuarão no exercício delas até que a posse seja dada aos novos órgãos pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral.
3. Em caso de vacatura do cargo, ou impedimento transitório de exercício, por qualquer membro da Direcção, ou do Conselho Fiscal, incumbe á entidade que os houver designado, a indicação do respectivo substituto.

ARTIGO 10º

Sessões

1. A Assembleia Geral reunirá obrigatoriamente, em sessão ordinária, uma vez por ano, até trinta e um de Março, para apreciação e votação do Plano de Actividades e Orçamento do respectivo ano e do balanço, do relatório e das contas da Direcção e do parecer do Conselho Fiscal, relativo ao ano anterior.
2. A Assembleia Geral reunirá em sessões extraordinárias, por iniciativa do Presidente da Mesa da Assembleia Geral, a pedido da Direcção e do Conselho Fiscal ou nos termos da alínea c) do artigo quinto.

ARTIGO 11º

Convocação

A Assembleia Geral será convocada com a antecedência de, pelo menos, oito dias, através de aviso postal convocatório, dirigido a cada um dos associados, indicando o local, o dia, a hora da reunião e a respectiva ordem de trabalhos.

ARTIGO 12º

Quorum

1. A Assembleia Geral só poderá funcionar e deliberar com a presença de maioria dos seus associados.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

2. Em caso de impossibilidade de realização da reunião por falta de quorum, poderá ser convocada nova reunião, a qual poderá realizar-se com qualquer número de membros associados.
3. As deliberações que respeitem à alteração dos estatutos exigirão o voto favorável de três quartos dos associados em efectividade de funções.
4. As deliberações respeitantes á admissão de novos associados terão de ser tomadas por unanimidade dos membros em efectividade de funções.

ARTIGO 13º

Competências

Compete à Assembleia Geral:

- a) Eleger e demitir a Mesa da Assembleia Geral, a Direcção e o Conselho Fiscal;
- b) Discutir e aprovar o relatório e contas anuais da Direcção, mediante parecer do Conselho Fiscal;
- c) Alterar os estatutos;
- d) Suspender, expulsar, readmitir e admitir associados;
- e) Deliberar sobre todos os assuntos de interesse da Associação;
- f) Fixar as jóias e/ou quotizações dos associados.

ARTIGO 14º

Direcção

1. A Direcção é constituída por um Presidente, um Tesoureiro e três Secretários, sendo dois, incluindo o Presidente, designados pela C.M.V.C. e os restantes três por cada uma das restantes entidades associadas.
2. Os membros da Direcção podem ser pessoas singulares integrantes dos órgãos sociais dos próprios associados ou pessoas estranhas a estes.

ARTIGO 15º

Competências



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Compete à Direcção:

- a) Representar a Associação junto das entidades oficiais e outras;
- b) Solicitar ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral a convocação desta;
- c) Propor à Assembleia Geral iniciativas necessárias à realização dos fins estatutários;
- d) Manter em ordem, e devidamente escriturados, os livros e os demais documentos a seu cargo;
- e) Elaborar anualmente, até final de Março, o relatório e contas referentes à actividade do ano anterior e submetê-los ao parecer do Conselho Fiscal e à apreciação da Assembleia Geral;
- f) Dar cumprimento aos estatutos e às deliberações da Assembleia Geral;
- g) Criar, organizar e suspender a actividade de grupos de trabalho, comissões ou subcomissões que entenda convenientes à prossecução do objecto enunciado no artigo segundo;
- h) Intervir em quaisquer actos ou contratos em representação da Associação;
- i) Realizar a gestão financeira da Associação, arrecadando e cobrando as receitas da sua actividade e efectuando os pagamentos do que for devido.

ARTIGO 16º

Vinculação

A Associação considera-se obrigada com a assinatura de dois membros da Direcção.

ARTIGO 17º

Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal é composto por um Presidente, um Secretário e três Vogais, cabendo a A.E.V.C. designar, além de um vogal, o respectivo Presidente, e os restantes por cada uma das outras entidades associadas.

ARTIGO 18º

Competência

Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Fiscalizar a actuação da Direcção, relativamente a receitas e despesas;
- b) Dar parecer sobre o relatório e contas da Direcção;



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

- c) Assistir às reuniões da Direcção, sem direito a voto, quando julgue conveniente;
- d) Informar a Assembleia Geral do modo como corre a administração da Associação.

ARTIGO 19º

Comissões Executivas

1. Nas Comissões Executivas a que alude o número 4 do artigo 7º, deverá figurar um elemento designado por cada Associado;
2. Cada Comissão funcionará colegialmente, na dependência de um Presidente, que será designado de entre os seus membros por cooptação;
3. Às Comissões Executivas competirá exercer os poderes que lhe foram conferidos pela Assembleia Geral e pela Direcção, para o que o respectivo Presidente e membros poderão ser designados mandatários, dotados dos necessários poderes de representação da Associação.

ARTIGO 20º

Votações

1. Salvo os casos para os quais os presentes estatutos disponham de modo diverso, as deliberações dos Órgãos da Associação são tomadas por maioria simples;
2. A votação faz-se nominalmente salvo se o órgão deliberar, por proposta de qualquer membro, outra forma de votação.
3. Quando se realizem eleições ou estejam em causa juízos de valor sobre as pessoas, a votação é feita por escrutínio secreto.

ARTIGO 21º

Registo das Reuniões

1. De tudo o que ocorrer nas reuniões será lavrada acta.
2. As actas dos órgãos da Associação serão elaboradas sob a responsabilidade de um secretário a eleger de entre os membros do órgão, que as assinará conjuntamente com todos os presentes à respectiva reunião, com excepção das actas da Assembleia Geral que serão apenas assinadas pelo Presidente e pelo Secretário.
3. Qualquer membro de um órgão da Associação pode justificar o seu voto por escrito.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

4. As actas ou textos das deliberações mais importantes podem ser aprovadas em minuta, desde que tal seja decidido pela maioria dos membros presentes, caso em que a assinatura será efectuada no final da reunião.
5. As certidões das actas podem ser substituídas por fotocópia autenticada.

CAPITULO IV

DOS FUNDOS

ARTIGO 22º

Património

Constitui património inicial da Associação todos os bens que transitam da extinta Comissão de Festas da Sra. D'Agonia conforme inventário a apresentar na primeira reunião da Assembleia Geral.

ARTIGO 23º

Receitas

1. Os fundos da Associação provem da angariação feita através de receitas das jóias ou quotizações dos associados, de iniciativas que a Direcção entenda convenientes e destinam-se a fazer face a despesas da Associação, com vista à prossecução do seu objecto.
2. Constituirão receitas da Associação:
 - a) O produto dos subsídios concedidos pela Câmara Municipal de Viana do Castelo.
 - b) O produto das contribuições de outras entidades associadas.
 - c) As dotações, subsídios ou comparticipações provenientes de quaisquer origens.
 - d) Os rendimentos provenientes de venda de bilhetes, publicidade, prestação de serviços ou quaisquer outros rendimentos permitidos por lei.

ARTIGO 24º

Pode a Associação receber donativos destinados a interesses gerais, salvo se o donatário lhes indicar fim específico.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

ARTIGO 25º

Deposito das Receitas

Os fundos deverão ser depositados em instituição bancária, à ordem ou a prazo, conforme deliberação da Direcção, sendo necessárias duas assinaturas para movimentar a conta respectiva.

CAPITULO V

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

ARTIGO 26º

Extinção da Associação

A Associação extingue-se por deliberação de todas as entidades associadas.

ARTIGO 27º

Abandono da Associação

1. A entidade interessada em abandonar a Associação deverá avisar esta com a antecedência mínima de 90 dias.
2. Este abandono não poderá prejudicar a concretização de obras comuns que já tenham sido iniciadas, de acordo com programas anteriormente aprovados.

ARTIGO 28º

Liquidação do Património

Em caso de dissolução da Associação, o seu património reverterá integralmente para o Município de Viana do Castelo, que ficará automaticamente sub-rogado em todas as relações jurídicas de que aquela fosse parte.

ARTIGO 29º

Regime Subsidiário

Em tudo o não especialmente previsto no presente estatuto, aplicar-se-á, com as devidas adaptações o disposto no Código do Procedimento Administrativo, na parte respeitante ao funcionamento dos



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO
órgãos colegiais.”.

A Câmara Municipal deliberou, aprovar a proposta atrás transcrita bem como o texto dos Estatutos da futura Associação e em consequência disto, solicitar ao abrigo da alínea m) do número 2 do artigo 53º conjugado com a alínea a) do nº 6 do artigo 64º ambos da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, autorização á Assembleia Municipal para integrar a dita Associação. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Paulo Lains, José Meleiro, e a abstenção dos Vereadores Manuel Freitas, Neiva de Sá e Branco Morais que proferiram a seguinte declaração de voto:- “Em 1994, no início da gestão socialista (18 de Janeiro) a Comissão de Festas da Sra. D’Agonia constituída por deliberação camarária de 12 de Fevereiro de 1990 (Câmara Municipal, Associação Empresarial de Viana do Castelo, Associação Industrial do Minho, Região de Turismo do Alto Minho e quatro individualidades convidadas), e com estatutos também aprovados na mesma reunião, foi extinta por, conforme na altura foi publicitado, se tratar de uma medida de municipalização das festas da Sra. D’Agonia, a queurgia pôr termo. Verificamos pelo confronto da deliberação tomada em 1990, com o projecto de estatutos da Associação que agora nos foi apresentado, que a municipalização, na altura tão criticada, aumentou de facto nos últimos anos, e vê-se agora formalmente consagrada com a constituição desta Associação. Refira-se que nos termos das decisões tomadas por unanimidade em 1990, todos os membros da Comissão de Festas respondiam pessoal e solidariamente pelos actos praticados, o que agora deixa de se verificar. Alertado para o modelo de gestão da Comissão de Festas, o Tribunal de Contas chegou a questionar, em 1994, a eventual transferência de competências da Câmara Municipal para a Comissão de Festas, como sendo algo de irregular e que por isso deveria ser corrigido. Porque poderá haver transferência de competências da Câmara Municipal para esta Associação e porque o “controlo” desta por parte da Câmara Municipal poderá significar uma municipalização de serviços, não podemos votar favoravelmente esta proposta. (a) Branco Morais; (a) Neiva de Sá; (a) Manuel Freitas.”. Por último, pelo Presidente da Câmara foi proferida a seguinte declaração de voto:- “Como acontece com todas as festas do concelho, do distrito e provavelmente do País, as comissões de festas extinguem-se anualmente, nomeando-se outras em substituição. No ano de 1994 não foi apenas extinta a Comissão de Festas de 1993, mas foi simultaneamente criada uma Comissão Liquidatária, constituída por membros da própria Câmara Municipal, porque havia responsabilidades de gestão financeira da Câmara assumidas por um vereador e um funcionário municipal. Desde 1994, essa responsabilidade de administração dos bens materiais e financeiros passou a ser assumida por um Secretário Permanente e um Tesoureiro da



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Comissão de Festas, estranhos á Câmara Municipal. Não há pois razões para acusar a Câmara Municipal de municipalização da Comissão de Festas desde 1994, bem pelo contrário. Com esta proposta de Estatutos da Associação Viana Festas, pretende-se envolver ainda mais a sociedade civil nas festas da cidade, organizando de forma clara e eficaz a Associação Promotora das festividades e permitindo, por outro lado, que a Associação sem fins lucrativos se possa candidatar a subsídios governamentais, comunitários e outros apoios estranhos á Câmara Municipal e possa beneficiar da Lei do Mecenato e de outras regalias fiscais inerentes á sua própria natureza. Por isso, se considera que depois da evolução qualitativa de 1993 para 1994, este novo modelo de promoção e gestão das festas da cidade, constitui um avanço qualitativo de organização e também um maior envolvimento das instituições da sociedade civil nas festas de todos os vianenses. (a) Defensor Moura.”. - - - - -

- - - Está conforme o original. - - - - -

- - - A acta de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião. -

- - - Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, vinte e três de Fevereiro do ano dois mil e um. - - - - -

Georgina Marques



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

CERTIDÃO

- - - GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES CRESPO, CHEFE DE SECÇÃO DE ACTAS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO: - - -

- - - Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da acta da reunião desta mesma Câmara realizada no dia treze de Fevereiro corrente, consta a seguinte deliberação:- - -

--- (18) CONSTITUIÇÃO DA “ASSOCIAÇÃO DOS BORDADOS DE VIANA DO CASTELO – APROVAÇÃO DOS ESTATUTOS”:- Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentado a proposta de aprovação dos Estatutos que seguidamente se transcreve:- “

“ASSOCIAÇÃO DOS BORDADOS DE VIANA DO CASTELO ESTATUTOS

DESIGNAÇÃO, OBJECTO, ÂMBITO E ATRIBUIÇÕES

ARTIGO 1º

DESIGNAÇÃO

A Associação dos Bordados de Viana do Castelo é uma associação sem fins lucrativos, que durará por tempo indeterminado.

ARTIGO 2º

SEDE

A Associação dos Bordados de Viana do Castelo tem a sua sede na Região do Turismo do Alto Minho, no Campo do Castelo, em Viana do Castelo, sendo o seu âmbito geográfico o Distrito de Viana do Castelo.

ARTIGO 3º

OBJECTO

A Associação tem por objectivo defender e proteger os bordados e artigos regionais.

ARTIGO 4º

ATRIBUIÇÕES

No cumprimento dos objectivos traçados no artigo anterior, compete especialmente á Associação:

- a) A representatividade do conjunto dos sócios, que podem ser artesãos, empresas ligadas ao sector dos bordados, bem como Associações e outras Entidades, junto das entidades públicas ou organizações profissionais.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

- b) Colaborar com os organismos oficiais e outras entidades para a solução dos problemas económicos, sociais e fiscais do sector.
- c) Editar um órgão informativo periódico que sirva de elo de ligação entre todos os associados.
- d) Estabelecer relações com organismos congéneres nacionais e internacionais, disponibilizando-se a estar presentes nas Feiras e promoções Nacionais ou Estrangeiras do interesse da Associação.
- e) Promover uma solidariedade activa entre todos os associados como meio para a concretização dos presentes objectivos.

ARTIGO 5º

ÓRGÃOS

1. São órgãos da ABVC:
 - 1.1 A Assembleia Geral;
 - 1.2 A Direcção
 - 1.3 O Conselho Fiscal
2. Poderão ser constituídos outros órgãos executivos auxiliares, denominados comissões, para, na dependência da Direcção, executarem tarefas específicas.
3. Das reuniões dos órgãos referidos no número um serão lavradas actas.

ARTIGO 6º

COMPOSIÇÃO, FUNCIONAMENTO E COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS

1. A Assembleia Geral é o órgão deliberativo da ABVC e é constituído por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos, sendo a sua mesa formada por um Presidente, um Primeiro Secretário e um Segundo Secretário.
2. A Direcção é o órgão executivo da ABVC e será composto por um Presidente, quatro Vice-Presidentes sendo um deles Tesoureiro.

§ Único:- A Associação obriga-se com a assinatura de dois membros da Direcção, sendo uma obrigatoriamente do Vice Presidente Tesoureiro.
3. O Conselho Fiscal compor-se-á de três membros que não poderão desempenhar quaisquer outras funções ou cargos na Associação, sendo um o Presidente e os restantes Vogais.

ARTIGO 7º

PATRIMÓNIO

1. São receitas da ABVC:



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

- a) As quotas mensais dos associados;
- b) As atribuições patrimoniais dos associados ou terceiros
- c) Os produtos de iniciativas promovidas pela ABVC para obtenção de fundos destinados à prossecução dos seus fins.

ARTIGO 8º

DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS ASSOCIADOS, SUA ADMISSÃO, SAÍDA E EXCLUSÃO

1. As condições de admissão saída e exclusão dos associados, bem como os seus direitos e obrigações, serão fixados em regulamento interno.
2. Serão considerados sócios fundadores – denominação meramente honorífica – os intervenientes da escritura de constituição da ABVC e, bem assim, quantos têm participação na constituição da comissão instaladora.
3. Poderão ser admitidos associados beneméritos, por proposta.

ARTIGO 9º

EXECUÇÃO DAS DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS E SUA DISCIPLINA

1. Os preceitos estatutários, com vista a disciplinar a sua aplicação e sistematizar a gestão e funcionamento da ABVC, serão completados, desenvolvidos e esclarecidos através de um regulamento geral interno a sancionar pela Assembleia Geral.
2. O omissis nestes estatutos ou nos regulamentos internos será resolvido pela Assembleia Geral ou pelo dispositivo na legislação geral vigente.”

A Câmara Municipal deliberou, aprovar o texto dos Estatutos da futura Associação e em consequência disto, solicitar ao abrigo da alínea m) do número 2 do artigo 53º, conjugado com a alínea a) do nº 6 do artigo 64º, ambos da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, autorização à Assembleia Municipal para integrar a dita Associação. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Lains, José Meleiro, e Branco Morais. -----

--- Está conforme o original. -----

--- A acta de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião. -

--- Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, vinte e três de Fevereiro do ano dois mil e um. -----

Georgina Lains



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

CERTIDÃO

- - - **GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES CRESPO, CHEFE DE SECÇÃO DE ACTAS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:** - - - - -

- - - Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da acta da reunião desta mesma Câmara realizada no dia treze de Fevereiro corrente, consta a seguinte deliberação:- - - - -

- - - **(04) OBRAS DE RECONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO – ALTERAÇÃO DA TABELA DE TAXAS E LICENÇAS – ISENÇÕES:-** Pelo Vereador Manuel Ribeiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – A Câmara Municipal aprovou, em sua reunião de 25 de Junho de 1996 o Regulamento que fixou as normas relativas à cedência de projectos-tipo de habitação em regime de auto-construção, documento este que, em virtude da necessidade de se consagrar na Tabela de Taxas e Licenças a correspondente isenção da taxa de licenciamento, foi submetido á aprovação da Assembleia Municipal na segunda reunião realizada em dois de Outubro da sessão iniciada em vinte e cinco de Setembro de 1998. Decorridos mais de quatro anos sobre o início da aplicação do projecto de auto-construção, veio a verificar-se que há diversas situações em que agregados familiares se encontram em situação económica de grande debilidade e em condições de se habilitarem àquele regime, mas que possuem habitação, embora em estado muito degradada, necessitando, por isso, de obras de remodelação e, por vezes, ampliação, não se encontrando, assim, enquadrados no dito Regulamento. Sendo intenção da Câmara Municipal vir a alargar, através de novo concurso, a fornecimento deste tipo de projectos, nos mesmos moldes e condições dos de auto-construção, propõe-se que também estes casos sejam objecto de isenção da taxa de licença de obras prevista na Tabela de Taxas e Licenças, uma vez que as isenções actuais apenas abrangem a Taxa de Infraestrutura Urbanística, bem como sejam abrangidos pelo regime de auto-construção previsto no citado Regulamento. (a) Manuel Ribeiro.”.** A Câmara Municipal, face ao teor da proposta acima transcrita, deliberou submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas do número 2, alínea a), do artigo 53º e do número 6, alínea a), do artigo 64º, ambos da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, a seguinte alteração ao

"REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS E LICENÇAS EM VIGOR NO MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

REGULAMENTO

(...)

TABELA DE TAXAS E LICENÇAS

(...)

CAPÍTULO IV

LOTEAMENTOS, URBANIZAÇÕES E OBRAS

SECÇÃO I

LICENÇAS

(...)

SUBSECÇÃO III

EXECUÇÃO DE OBRAS

(...)

Artigo 9º

(...)

OBSERVAÇÕES:

(...)

13. Estão isentas do pagamento das taxas previstas nos artigos 8º e 9º as pessoas singulares que tenham usufruído do projecto de obras de remodelação/ampliação de casas de habitação próprias, nos termos aprovados na reunião camarária de 13 de Fevereiro de 2001.”

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Lains, José Meleiro, Neiva de Sá e Branco Morais. - - - - -

--- Está conforme o original. - - - - -

--- A acta de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião. -

--- Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, vinte e três de Fevereiro do ano dois mil e um. - - - - -



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

CERTIDÃO

- - - **GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES CRESPO, CHEFE DE SECÇÃO DE ACTAS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:** - - - - -

- - - Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da acta da reunião desta mesma Câmara realizada no dia treze de Fevereiro corrente, consta a seguinte deliberação:- - - - -

- - - **(05) PROJECTO DE BENEFICIAÇÃO DA E.N.13 - EXPROPRIAÇÃO DE TERRENOS:-** A Câmara Municipal deliberou, nos termos e ao abrigo do artigo 14º nº 2 conjugado com os artigos 10º, 11º e 15º todos do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99 de 18 de Setembro, solicitar à Assembleia Municipal a declaração de utilidade pública e urgência da expropriação das parcelas de terreno constantes do mapa adiante transcrito, necessárias à realização da obra de beneficiação da E.N.13, (1º Lanço Km 68,600 – 70,475) todas a desanexar de prédios sites nas Freguesias de Monserrate e Areosa, concelho de Viana do Castelo. O presente pedido de declaração de utilidade pública funda-se nos seguintes pressupostos e requisitos, conforme dispõe o art.º 10º do referido diploma legal: a) A execução desta obra é necessária à concretização do Plano de Urbanização da Cidade de Viana do Castelo, instrumento de planeamento onde estão previstas as referidas obras e que é plenamente eficaz. b) A previsão do montante dos encargos a suportar com a presente expropriação é de 25.000 contos;

BENEFICIAÇÃO DA E.N.13 – 1º LANÇO KM 68+600/KM 70+475						
Nº parcela	Nome dos proprietários	Identificação do prédio			Natureza parcelas	Áreas
		Matriz/freguesia		Descrição predial		
		Rústica	urbana			
2	Somartis- Sociedade Manufatura de Artigos Artesanato.Lda	83 Monserrate			Solo p/construção	196m²
3	E.D.P.-Cabines de Transformação (Posto de Transformação nº 5)				Solo p/construção	35m²
4	Louis Remi Germain Stevens				Solo p/construção	196m²
INDEMNIZAÇÃO AUTÓNOMA CARDONA AUTO. LDA- RUA DE MONSERRATE. Nº393 R/C –4900-355 V.CASTELO						
5	Abílio Maria		2038 Areosa		Solo p/construção	116m²
6	Manuel da Costa Dantas de Brito		1775-A Mons.		Solo p/construção	36m²
7.1 e 7.2	Administração do Prédio - Rua de Monserrate 419				Solo p/construção	25m²
8	Aurélio de Sá Rodrigues		1775-B Mons.		Solo p/construção	26m²
9	Louis Remi Germain Stevens	157. 158			Solo p/construção	105m²
INDEMNIZAÇÃO AUTÓNOMA –VIALFA						
10	Louis Remi Germain Stevens	156 Monserrate			Solo p/construção	10m²
11	José Felgueiras Martins Branco		1786 Areosa		Solo p/construção	61m²
12	Louis Remi Germani Stevens	150,152,153 Monserrate			Solo p/construção	32m²



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

13	José Manuel Monteiro Viana Machado	149 Monserrate			Solo p/construção	14m ²
14	António Manuel Pereira Machado e Outros		2095 Areosa		Solo p/construção	54m ²
15	António de Carvalho Afonso Jácome		1337 Areosa		Solo p/construção	37m ²
16	Emerenciano Isaac Dias de Carvalho		1731 Areosa		Solo p/construção	33m ²
17	Eugénio Framegas Pinheiro de Almeida		2054 Areosa		Solo p/construção	76m ²
18	Maria Celeste Lopes da Silva Lima		1996 Areosa		Solo p/construção	58m ²
19	João de Passos Pires Cambão		2067 Areosa		Solo p/construção	38m ²
20	José Felgueiras Martins Branco		1565 Areosa		Solo p/construção	52m ²
21	Manuel G. Castro				Solo p/construção	60m ²
22	Rui Jorge Loureiro Matias Sampaio				Solo p/construção	63m ²
23	Agostinho Damião Rites		1446 Areosa		Solo p/construção	76m ²
24	Sociedade Importadora do Lima, Lda.	2953 (Parte) Areosa			Solo p/construção	7m ²
25	Refrigerantes Altamira, Ld ^a .		1589 Areosa		Solo p/construção	56m ²
26	Defensor Oliveira Moura		1411 Areosa		Solo p/construção	8m ²
27	Manuel Joaquim Ribeiro Cadilha		914 Areosa		Solo p/construção	8m ²
28	Defensor Oliveira Moura	2932 (Parte) Areosa			Solo p/construção	3m ²
29	Adriano do Paço & Filhos, Lda	2931 (Parte) Areosa	1585		Solo p/construção	12m ²
30	António Pinto Costa				Solo p/construção	5m ²
31	Teresa de Jesus Parente		1275 Areosa		Solo p/construção	23m ²
32	Salvador Cândido de Brito Gonçalves		1499 Areosa		Solo p/construção	46m ²
33	Casimiro Sousa Cerqueira				Solo p/construção	53m ²
33 A	Barbosa Pereira Gonçalves e Duro, Lda		1870 Areosa		Solo p/construção	11m ²
34	Ana dos Prazeres Agonia do Rego Lima		1281 Areosa		Solo p/construção	15m ²
35	Isidro Barbosa Fernandes		1303-A Areosa		Solo p/construção	4m ²
36	José Manuel Monteiro Viana Machado		1303-A Areosa		Solo p/construção	23m ²
37	José Sá Pinto		1120 Areosa		Solo p/construção	51m ²
38	Manuel Inácio Fernandes Rocha		1232 Areosa		Solo p/construção	8m ²
39	Isidro Barbosa Fernandes		764 Areosa		Solo p/construção	34m ²
40	Crispim Pereira Alho		1290 Areosa		solo p/construção	4m ²
41	Toyota Salvador Caetano, SARL		1468 Areosa		Solo p/construção	13m ²
42	Valdemar Marques Pimenta da Gama			5178 (Parte) 2734	Solo p/construção	1m ²
43	Albino da Costa Amorim		699 Areosa		Solo p/construção	60m ²
44	Albino da Costa Amorim				Solo p/construção	13m ²
45	Desconhecidos				Solo p/construção	64m ²
46	Carlos Alberto da Rocha		1653 Areosa		Solo p/construção	25m ²
47	Joaquim Pereira Renda		1133 Areosa		Solo p/construção	82m ²



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

48	Joaquim Pereira Renda		1482 Areosa		Solo p/construção	25m ²
49	Margarida da Conceição Silva Fernandes Borlido				Solo p/construção	26m ²
50	Domingos Martins Enes Baganha		1661 Areosa		Solo p/construção	104m ²
51	Armando Fonseca da Silva				Solo p/construção	99m ²
52	Armando Fonseca da Silva		2088 Areosa		Solo p/construção	184m ²
53	Carlos Alberto de Sousa Castro				Solo p/construção	114m ²
54	Joaquim Martins Penaforte		1279-B Mons.	89180 196 B-226	Solo p/construção	146m ²
55	Maria de Fátima Cabeceira Braga		1279-A Areosa		Solo p/construção	46m ²
56	José Pinto Pereira da Costa				Solo p/construção	117m ²

Mais foi deliberado, ao abrigo do disposto no artº 15º do Código de Expropriações, solicitar à Assembleia Municipal a atribuição de carácter de urgente à expropriação das parcelas de terreno necessárias à obra, uma vez que se prevê que as mesmas tenham o seu início no mês de Abril do corrente ano, e da sua execução estar dependente a obra de duplicação das faixas de rodagens da EN 13 e de execução do viaduto e rotunda, e o lapso de tempo que medeia até essa data não ser suficiente para desenvolver os processos expropriativos, sobretudo prevendo-se, como é provável, que haja de aguardar-se pela adjudicação judicial da propriedade das referidas parcelas. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a Vice-Presidente e os Vereadores Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Lains, José Meleiro, Neiva de Sá e Branco Morais. - - - - -

- - - Está conforme o original. - - - - -
- - - A acta de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião. -
- - - Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, vinte e três de Fevereiro do ano dois mil e um. - - - - -

Georgina Marques